



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO

LEI MUNICIPAL Nº 246 DE 20 DE MARÇO DE 2017

ANO VIII - RIO SONO, SEGUNDA - FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 - Nº 511



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DE DISPENSA Nº 029/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO, ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições legais;

Considerando, a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, fornecimento de equipamentos em HD externo, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO.

Considerando, que os preços aqui prestados estão de acordo com os preços praticados no mercado;

Considerando, o que determina o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

RESOLVE,

Art. 1º Dispensar a licitação nos termos do inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 2º Determina a Elaboração da Nota de Empenho a empresa **LM CONSULTORIA & REPRESENTAÇÃO**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Rio Sono -TO, 08 de março de 2024

ITAIR GOMES MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO - TO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Praça da Matriz, Centro – Rio Sono - TO, CEP: 77.635-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.729/0001-68, representado por seu gestor **ITAIR GOMES MARTINS**, brasileiro, portador do RG nº 154.093, 2ª via, inscrito no CPF sob o nº 778.690.361-53, residente e domiciliado no município de Rio Sono –TO e a empresa



LM CONSULTORIA & REPRESENTAÇÃO, com sede Qd. 407 Sul. Al. 05, QI 28, Lt. 03, Cs 03, Palmas - TO, inscrita no CNPJ nº 19.266.661/0001-91, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pela Sr.ª Laydyane Pereira Bastos Miranda, inscrita no CPF sob o nº 006.520.871-40.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, fornecimento de equipamentos em HD externo, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO.

Base Legal: Inciso II do Art. 75 c/c art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	03.0004.04.122.1003.2105 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Administração
Elemento de Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1.500.0000.000000 – Recursos Próprios

Foro: Comarca de Novo Acordo do Tocantins – TO.

Rio Sono – TO, 08 de março de 2024

ITAIR GOME MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 036/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA DEFESA DOS INTERESSES INSERIDOS NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA MUNICIPALIDADE, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO-TO, Estado do Tocantins, através do PREFEITO MUNICIPAL o Srº **ITAIR GOMES MARTINS**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão "ressalvados os casos especificados na legislação" fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "B", e "C", da Lei nº 14.133/2021 suas atualizações e Decreto Municipal nº.013/2024;

Considerando o julgamento da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rio Sono-TO sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Rio Sono-TO, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Rio Sono-TO, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto à Prefeitura Municipal e os Fundos Municipais de Rio Sono-TO;

RESOLVO DECRETA:

Art. 1º - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ: 26.778.229/0001-45, estabelecida na AV. BERNARDO SAYÃO Nº 740, QD 27 LT 12 SL 04, CEP: 77.660-000, centro, no Município de Miranorte – TO.** Totalizando um valor global de R\$ 51.150,00 (cinquenta e um mil cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 08 de março de 2024.

Registre-se, Publique – se e Cumpra – se.

ITAIR GOMES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 044/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para Contratação de empresa para gerenciamento de contratação de show para festa em comemoração ao Dia do Evangélico – TO”.

O Prefeito Municipal de Rio Sono/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o contido no processo de Inexigibilidade de Licitação 008/2024;

CONSIDERANDO os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração deste Município, que informa a necessidade contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Rio Sono – TO, não dispõe de profissional do serviço solicitado;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo de Inexigibilidade de Licitação 008/2024;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista na Lei Nº 14.039, de 17/08/2020, inciso II do art. 74, e do inciso II da Lei nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o valor dos serviços a ser contratados e compatíveis com os praticados no mercado;

DECRETA:

Art. 1º - A Inexigibilidade do procedimento licitatório para Contratação de empresa para gerenciamento de contratação de show para a Festa do Dia do Evangélico na cidade em Rio Sono – TO, em face da inviabilidade de competições de fornecedores, bem como em atendimento a norma permissiva insculpida no art. 74 da Lei 14.133/2021, enquanto perdurarem os fatores que não possibilitam a competição de preços para a aquisição dos referidos serviços.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação da empresa **ELIANE DIAS PINHEIRO 98958992115, inscrito no CNPJ sob nº 34.016.768/0001-75,** conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024 da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO - TO, aos
26 dias do mês de março de 2024.

ITAIR GOMES MARTINS
Prefeito Municipal de Rio Sono/TO

DECRETO Nº 042/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para Contratação de empresa para gerenciamento de contratação de show para festa em comemoração ao Dia das Mães – TO”.

O Prefeito Municipal de Rio Sono/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o contido no processo de Inexigibilidade de Licitação 006/2024;

CONSIDERANDO os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração deste Município, que informa a necessidade contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Rio Sono – TO, não dispõe de profissional do serviço solicitado;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo de Inexigibilidade de Licitação 006/2024;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista na Lei Nº 14.039, de 17/08/2020, inciso II do art. 74, e do inciso II da Lei nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o valor dos serviços a ser contratados e compatíveis com os praticados no mercado;

DECRETA:

Art. 1º - A Inexigibilidade do procedimento licitatório para Contratação de empresa para gerenciamento de contratação de show para a Festa do Dia das Mães na cidade em Rio Sono – TO, em face da inviabilidade de competições de fornecedores, bem como em atendimento a norma permissiva insculpida no art. 74 da Lei 14.133/2021, enquanto perdurarem os fatores que não possibilitam a competição de preços para a aquisição dos referidos serviços.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação da empresa **I R DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.708.060/0001-69,** conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024 da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO - TO, aos
26 dias do mês de março de 2024.

ITAIR GOMES MARTINS
Prefeito Municipal de Rio Sono/TO

DECRETO Nº 043/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para Contratação de empresa para gerenciamento de contratação de show para o 42º Aniversário da cidade de Rio Sono – TO”.

O Prefeito Municipal de Rio Sono/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o contido no processo de Inexigibilidade de Licitação 007/2024;

CONSIDERANDO os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração deste Município, que informa a necessidade contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Rio Sono – TO, não dispõe de profissional do serviço solicitado;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo de Inexigibilidade de Licitação 007/2024;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista na Lei Nº 14.039, de 17/08/2020, inciso II do art. 74, e do inciso II da Lei nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o valor dos serviços a ser contratados e compatíveis com os praticados no mercado;

DECRETA:

Art. 1º - A Inexigibilidade do procedimento licitatório para Contratação de empresa para gerenciamento de contratação de show para a Festa do 42º Aniversário da cidade em Rio Sono – TO, em face da inviabilidade de competições de fornecedores, bem como em atendimento a norma permissiva insculpida no art. 74 da Lei 14.133/2021, enquanto perdurarem os fatores que não possibilitam a competição de preços para a aquisição dos referidos serviços.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação da empresa **GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 19.200.116/0001-00**, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024 da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO - TO, aos
26 dias do mês de março de 2024.

ITAIR GOMES MARTINS
Prefeito Municipal de Rio Sono/TO

